



**PROJETO DE LEI Nº 21 /2022**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução do Município de Cordisburgo.

**Art. 2º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, destinado a cobrir despesas das obras para a pavimentação em bloquete na estrada vicinal localizada na comunidade rural do palmito.

**ÓRGÃO:** 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E ESTRADAS

**UNIDADE:** 010 - INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E ESTRADAS

**FUNÇÃO:** 26 - TRANSPORTE

**SUBFUNÇÃO:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

**PROGRAMA:** 0534 – ESTRADAS VICINAIS

**AÇÃO:** 1.074 – ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**ELEMENTOS DA DESPESA:**

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 290.000,00

**Art. 3º** - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 2º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos mencionados no artigo 3º.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, para a inclusão da ação “1.074- Abertura, pavimentação, recuperação e/ou qualificação de estradas vicinais”, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Estradas.

**Art.6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 18 de outubro de 2022.

**JOSÉ MAURÍCIO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MENSAGEM 015/2022**

Exmo. Sr. Presidente;  
Senhores Vereadores,

Submeto à deliberação de V. Ex<sup>as</sup>. o texto do projeto de lei que *“Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional especial no orçamento em execução do município de Cordisburgo”*.

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, o presente projeto tem o objetivo de adequar o orçamento do Município para a execução do convênio 923035/2021, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Regional. O referido convênio visa à execução de obra de pavimentação em bloquete na estrada vicinal localizada na comunidade rural do palmito, contribuindo para a mobilidade e trafegabilidade rural, bem como o melhor acesso a serviços sociais básicos.

Ademais, este Projeto de Lei foi elaborado observando as normas legais vigentes, tais como: a Lei Complementar n. 101/2000 e a Lei Federal n. 4.320/1964. Assim sendo, e, objetivando o cumprimento das obrigações assumidas por esta municipalidade, esperamos a aprovação do presente projeto, na forma redigida, renovo a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Cordisburgo, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ MAURÍCIO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,  
**Ney Geraldo de Freitas**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta/

Recebi em 18/10/2022